CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE PROCURADORIA

PROC. N° 1134/18 PR N° 022/18

PARECER Nº 350/18.

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução e n epígrafe, que concede a Comenda Porto do Sol à Casa do Alegrete.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano — educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e circitos humanos —, tenham contribuído para seu enriquecimento. O merecimento de acordo com a referida atuação é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º-A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

Era cicue nos cabia informar

Em 17 de agosto de 2018.

Fábio Nyland Procurador - Geral OAB/FS 50.325